



## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

### EDITAL Nº 106/2009

Dispõe sobre as inscrições para o Processo Seletivo Inicial por Mérito para Vagas Sociais do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica para ingresso no curso de Sociologia – Licenciatura, no segundo semestre de 2009, nos termos e condições presentes neste edital, na Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Inicial por Mérito para as Vagas Sociais do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica para ingresso no curso de Sociologia – Licenciatura, no segundo semestre de 2009, nos termos e condições presentes neste edital.

### **1 – DO PROCESSO SELETIVO INICIAL POR MÉRITO PARA VAGAS SOCIAIS DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**1.1** O Processo Seletivo Inicial por Mérito para vagas sociais do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica para ingresso no curso de graduação em Sociologia (Licenciatura) no segundo semestre de 2009 **tem como público alvo os docentes, assistentes técnicos e consultores educacionais, atuantes no sistema público de ensino, municipal ou estadual, da educação básica e educação especial.**

### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 e 05 de novembro de 2009, no horário das 9h30 às 20h, na CENTAC – Bloco do Estudante da UNESC, com campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC.

2.2 A inscrição consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço acima citado.

2.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá entregar fotocópia simples (xerox), dos documentos a seguir mencionados, apresentando os originais dos mesmos no momento da inscrição:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Declaração do exercício e das funções, especificados no item 1.1, do Magistério em instituições de Educação Básica da rede pública de ensino.

2.4 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

### 3 - DAS VAGAS

3.1 O curso será realizado no campus da UNESC, em Criciúma – SC.

3.2 As aulas serão ministradas às sextas-feiras nos períodos vespertino e noturno e sábados nos períodos matutino e vespertino, havendo possibilidade de serem ofertadas aulas concentradas nos períodos de recesso escolar. Nos meses de novembro e dezembro de 2009 as aulas serão ministradas preferivelmente aos sábados nos períodos matutino e vespertino.

3.3 Serão oferecidas as seguintes vagas pelo presente processo seletivo:

CURSO	TURNO	VAGAS
Sociologia – Licenciatura	Regime Especial	25

3.3.1 A UNESC reserva-se o direito de não oferecer o curso caso não sejam preenchidas as vagas da turma. Para constituir-se uma turma, faz-se necessário o preenchimento de, no mínimo, quinze matrículas.

### 4 - DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Inicial por Mérito para vagas sociais do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

### 5– DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia 06 de novembro de 2009, às 11h, nos murais e na home-page da UNESC.

### 6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada no dia **06 de novembro de 2009**, na Secretaria Acadêmica da UNESC - Criciúma, **no horário das 14h às 20h**.

6.2 Para a realização da matrícula o candidato deverá trazer os seguintes documentos originais:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente (devidamente assinado e carimbado); (Original ou cópia autenticada).

- b) Diploma ou certificado do Ensino Médio; (cópia)
- c) Certidão de nascimento ou casamento;(xerox)
- d) Identidade e CPF; (xerox)
- e) Comprovante de vacinação contra rubéola (mulheres de 12 a 40 anos, Lei n.º 10.196 de 24/07/1996); (xerox)
- f) Declaração do exercício do Magistério em instituições de Educação Básica da rede pública de ensino.

6.3 Todos os classificados até o limite de vagas poderão efetivar sua matrícula.

## **7. DO INÍCIO DAS AULAS**

7.1 As aulas iniciam em **07 de novembro de 2009, às 8h**, em sala a ser divulgada no ato de matrícula.

7.2 As aulas presenciais serão ministradas nos campus ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina.

## **8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

8.1 O presente curso será realizado com recursos oriundos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica do governo federal.

8.2 A oferta do curso, bem como a sua gratuidade, estão vinculados diretamente ao repasse de recursos do governo federal, estando a UNESCO isenta de qualquer interrupção ou suspensão do mesmo por motivos alheios a sua vontade.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A não apresentação do candidato (ou seu procurador), com a documentação determinada, dentro do prazo fixado neste Edital, implicará perda da vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente, tornando-se nula a classificação obtida no sorteio público.

9.2 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

9.3 Matrícula por procuração: o procurador deverá ser maior de 18 anos e apresentar fotocópia de RG e CPF. A procuração deverá ter firma reconhecida e ser apresentada na sua forma original ou fotocópia autenticada.

9.4 A matrícula será efetuada por semestre, de acordo com os ordenamentos institucionais.

9.5 Não serão aceitas cópias de documentos emitidas por fax.

9.6 O candidato que se autoidentificar com necessidades educacionais especiais deverá apresentar laudo médico, emitido nos últimos seis meses, que descreva as especificidades da deficiência, informando extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. O laudo ou atestado médico deverá, obrigatoriamente, ser assinado por um profissional médico com registro no Conselho Regional de Medicina. Não será aceito laudo ou atestado médico emitido por outros profissionais.

9.7 Por tratar-se de programa com oferta emergencial, não serão admitidos Trancamento de Matrícula e Transferências.

9.8 Por tratar-se de programa com oferta emergencial, não serão aceitas transferências de alunos oriundos de outros locais.

9.9 O cumprimento de dependências (reprovações), se houver, será custeado pelo aluno.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica dos Processos Seletivos e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 3 de novembro de 2009.

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
**Reitor da UNESC**